



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

LEI MUNICIPAL Nº 1.366/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, RS, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação para o **LIONS CLUBE DE CACIQUE DOBLE**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 87.682.779/0001-50, **dos bens inservíveis para Município relacionados no relatório constante no Anexo I da presente Lei.**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a baixa definitiva do patrimônio municipal dos bens doados nos termos desta Lei.

Art. 3º - A entidade beneficiada pela doação poderá destinar os bens da forma de seu interesse.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacique Doble
Crescendo com você
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE-RS,
20 DE ABRIL DE 2018.

EDIVAN FORTUNA,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-Se e Publique-se:

Aldacir Manfron,
Secretário Municipal de Administração.



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciqedoble@terra.com.br - comprascaciqedoble@terra.com.br
www.caciqedoblers.com.br